



LEI Nº 2396/2009

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA
A CONTRATAR SERVIDOR.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Motorista, com CNH D, e que tenha curso de “Veículos de Emergência” pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que no último concurso houve dois candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto, sendo que um foi admitido e o outro desistiu, conforme demonstra o Ofício nº 112/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tal profissional acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de maio de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2009.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina